LEI Nº 3.804, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

INSTITUI O DIA DO ADMINISTRADOR EM ANÁPOLIS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Anápolis, o "Dia do Administrador" a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro, nos termos da Lei Federal nº 12.967, de 6 de maio de 2014.

Art. 2º. As solenidades comemorativas ao dia do Administrador serão elaboradas com apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 18 de dezembro de 2015

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/068/2015/JEAN CARLOS